



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SILVIA CRISTINA SERAFIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e SILVIA CRISTINA SERAFIM, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 39.639.536-3 – SSP/SP, inscrita no CPF nº. 633.847.442-68, residente e domiciliada na Av. 05 de Setembro, nº 4855, Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2010/DPE, celebrado em 19 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Alvorada do Oeste, situado na Av. 05 de Setembro, nº 4865, bairro Centro, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 29 de maio de 2014 até o dia 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor anual do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 024/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 20.903,76 (vinte mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 12.251,93 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para atender o presente exercício, conforme a Nota de Crédito nº 2014NC00171, Elemento de Despesa: 33.90.36 e Nota de Empenho nº 2014NE00213.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2010/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 024/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 059 do Livro 008/2014 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de maio 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

SILVIA CRISTINA SERAFIM
LOCADORA

Danièle F. de Negreiros Oliveira
Assessora Jurídica Chefe
OAB/RO 3978

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, nº 913- Pedrinhas - CEP 76.801-096
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br

CÓPIA CONTROLADA

12 / 05 / 2014

Assessoria Jurídica/DPE.